



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

102/2022

PROJETO DE LEI Nº

031/2022

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: PODER LEGISLATIVO – Vers. Dionathan Farias e Tadeu Machado

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO
BANCADA PROGRESSISTAS

Excelentíssimo Senhor:

Os vereadores **Tadeu Machado** e **Dionathan de Paula Farias**, integrantes da Bancada Progressistas, usando das atribuições legais e Regimentais, previstas no artigo 106, IV, do Regimento Interno desta Casa, vêm perante Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Proposição:

Que seja encaminhado para análise das Comissões competentes, para que posteriormente seja submetido à apreciação em Plenário, o Projeto de Lei cuja matéria “Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar, no município de Santiago e dá outras providências.”

Santiago, 01 de setembro de 2022.

TADEU MACHADO
Vereador

DIONATHAN DE PAULA FARIAS
Presidente

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1539

Em 02 / 09 / 20 22

Às 09 hs 28 min.

Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO
BANCADA PROGRESSISTAS

PROJETO DE LEI Nº. _____/2022

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DA SEMANA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA FAMILIAR NO
MUNICÍPIO DE SANTIAGO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º Fica instituída a “SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR” no município de Santiago, a ser celebrada anualmente, na semana que compreender o dia 24 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO
BANCADA PROGRESSISTAS

JUSTIFICATIVA:

Senhores(a) Vereadores(a),

O Projeto de Lei levado à apreciação deste Corpo Legislativo tem por objetivo a implantação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Santiago., a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 24 de julho, conforme a Lei Federal nº 13.776/2018, que “Institui a Semana Nacional da Agricultura Familiar”.

Justifica-se o presente pleito, pela possibilidade de realizar ações que visam melhorar e incentivar a vida de pessoas que vivem no campo, e cuja atividade produtiva agropecuária, a principal fonte de renda da família.

A agricultura familiar consiste no cultivo de terras executado por pequenos proprietários rurais, mediante uma diversidade produtiva, dispondo, como mão de obra principal, o núcleo familiar. Em resumo, a relevância da agricultura familiar se dá em diferentes aspectos, tais como a produção de alimentos para toda a sociedade, a geração de matérias primas para posterior industrialização, a geração de empregos e renda, o desenvolvimento da economia.

Em nosso município, a importância desse setor, justifica-se ainda no fato de que a comercialização dos produtos oriundos da atividade agrícola familiar, são feitas nas Feiras do Produtor que ocorrem de segunda à sábado em diversos pontos da cidade, e trazem alimentos de qualidade para a mesa de toda a sociedade.

Nesse sentido, diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores e vereadoras, e requeremos a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei.

TADEU MACHADO
Vereador

DIONATHAN DE PAULA FARIAS
Presidente